



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.  
“Semeando o Progresso”

*LEI Nº 173/02 DE 07 DE AGOSTO DE 2002.*

*“Dispõe sobre autorização para  
firmar convênio de Mútua Colaboração  
com o Colegiado de Gestores Municipais  
de Assistência Social/COEGEMAS/MS”.*

*João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de  
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica  
do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a  
seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua  
colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência  
Social do Estado de Mato Grosso do Sul - COEGEMAS/MS, objetivando cumprir  
com as disposições constantes da minuta do convênio, anexa.*

*Art. 2º. A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu  
orçamento, dotado para cobertura das despesas decorrentes do corrente no artigo  
anterior.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições  
em contrário.*

*Gabinete do Prefeito de Taquarussu-MS.  
Aos Sete Dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dois.*

**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**  
Prefeito Municipal